



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 398/2003

**REGULAMENTA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 246/93,
DEFININDO O SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definido o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, como Sistema Previdenciário dos Servidores Municipais de Itabaiana.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana-PB, em 21 de Fevereiro de 2003.


Sebastião Tavares de Oliveira
Prefeito Constitucional